

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS – DCN/CEUNES

EDITAL N° 002/2022 – Programa Institucional de Apoio Acadêmico – PIAA

O Departamento de Ciências Naturais – DCN/CEUNES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital N° 043/2021 da Prograd, torna público o Edital para inscrições de bolsistas para concorrer a duas vagas remanescentes para o Projeto *Reforço acadêmico às disciplinas do ciclo básico: Programa de Monitoria de Física*, do professor coordenador do projeto *André Gonçalves de Lima*, para o ano letivo de 2022. As inscrições serão realizadas no período de 09 a 13 de maio de 2022.

### 1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

- a. Diminuir a retenção na Disciplina Física I / Fundamentos de Mecânica Clássica.
- b. Diminuir a retenção na Disciplina Ótica e Física Moderna
- c. Diminuir a evasão dos alunos dos cursos de Engenharia e Ciências Exatas do CEUNES.
- d. Criar um ambiente de estudos cooperativo no CEUNES, em que os alunos mais avançados, os monitores, auxiliem os estudantes nos estágios iniciais.

### 2. DAS INSCRIÇÕES, TOTAL DE VAGAS E DURAÇÃO DO PROJETO

2.1 A inscrição dos candidatos deverá ser feita no período de 09 a 13 de maio de 2022, mediante preenchimento de formulário eletrônico.

O formulário eletrônico está disponível no endereço:

<https://forms.gle/XnXtYw6JHfmbYmF7>

**2.2 Para ter acesso ao formulário eletrônico de inscrição, é necessário fazer o login no Gmail, utilizando para isso o login e senha única do portal do aluno.**

2.3 Quantidade de vagas: **duas vagas.**

2.4 **As vagas serão para a disciplina Física I / Fundamentos de Mecânica Clássica.**

2.5 **Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

2.6 Período de vigência do Projeto: 01/06/2022 a 31/12/2022

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Para inscrição:

Preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/XnXtYw6JHfnbBYmF7>, além de anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula em disciplinas 2022/1;
- Histórico Escolar
- Cópias simples do RG e CPF;
- Cópia do anverso (frente) do cartão bancário ou outro documento contendo o número da agência e número de conta-corrente individual. Para recebimento na modalidade Conta Poupança, somente Caixa Econômica Federal;
- “Quadro de disponibilidade de horários” devidamente preenchidos. Esta tabela encontra-se no Anexo 1 deste documento, e deve ser completada com os horários onde o estudante terá disponibilidade para trabalhar as **20 horas semanais.**

Após seleção:

**Os/las bolsistas selecionados/as realizarão seus cadastros no site**

**<https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de 20 a 23/05/2021.**

### **4. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS/DAS BOLSISTAS;**

4.1 Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFES, **em no mínimo 180h.**

4.2. Ter concluído, no mínimo, **o quarto período** de seu curso de graduação até o início da vigência do plano de trabalho e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.

4.3. Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanal, sob a supervisão do coordenador.

4.4. Acompanhar os estudantes cursistas em grupos de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho, sob a orientação do coordenador.

4.5. Acompanhar os estudantes cursistas inscritos no Acompanhamento de Desempenho Acadêmico – ADA/PROGRAD, na modalidade Plano de Acompanhamento de Estudos (PAE), em grupos de estudos e outras atividades previstas no plano de trabalho, sob a orientação do coordenador.

4.6. Caso seja necessário, em virtude das restrições sanitárias devido a Pandemia de COVID-19, acompanhar, obrigatoriamente de maneira remota através do uso de meios digitais adequados, os estudantes cursistas, inscritos ou não no PAE, em grupos de estudos e/ou outras atividades previstas pelo coordenador do projeto, descritas no plano de trabalho.

4.7. Não acumular, em 2022, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil.

4.8. Participar, obrigatoriamente, dos eventos/seminários/encontros/reuniões relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSO**

A seleção dos estudantes será realizada pelo coordenador do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

### 5.1 A pontuação Final (PF) será

$$PF = 0,3 * A + 0,7 * MA$$

sendo:

**A** = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato;

**MA** = mérito acadêmico que compreende o somatório do coeficiente de rendimento normalizado (CR), da nota na disciplina pretendida (ND).

$$MA = CR + ND$$

A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

<b>Faixa de Renda (per capita familiar)</b>	<b>Pontuação</b>
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

5.2 O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

5.2.1 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.

5.3 Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

5.4 No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos anteriores.

5.5 A disponibilidade de horários será usada como segundo critério de desempate. O estudante deve disponibilizar de 20 horas semanais para trabalhar no Projeto, conforme estabelece o Edital 043/2021 e conforme o plano de trabalho estabelecido pelo coordenador do Projeto.

5.6 O resultado será divulgado no dia 17/05/2022.

5.7 Em caso de recursos, estes deverão ser encaminhados para o e-mail [andre.g.lima@ufes.br](mailto:andre.g.lima@ufes.br) , no dia 18/05/2022.

**5.10 O resultado final será divulgado no dia 19/05/2022.**

## **6. DA AVALIAÇÃO DO BOLSISTA:**

6.1 O bolsista será avaliado semanalmente através de seu comprometimento em executar as atividades propostas pelo orientador, cumprindo a carga horária de trabalho de 20 horas semanais.

6.2 O bolsista que tiver o desempenho insatisfatório pelo coordenador do projeto será notificado, e se no mês seguinte continuar apresentando uma performance insuficiente, este tutor será excluído do projeto, e o primeiro excedente classificado será convocado.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO.**

Compete ao orientador encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/piaadocumentos> em FORMULÁRIOS - 2022 – Formulário de Relatório Final.

Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do PIAA.

## **8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

## 9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	04 de maio de 2022.
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	04 de maio de 2022.
Período de Inscrição	09 a 13 de maio de 2022.
Resultado Parcial	17 de maio de 2022.
Período de Recurso	18 de maio de 2022. Encaminhar recurso para o e-mail <a href="mailto:andre.g.lima@ufes.br">andre.g.lima@ufes.br</a>
Resultado Final	19 de maio de 2022.
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site <a href="https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/">https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/</a>	20 e 23 de maio de 2022.
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail <a href="mailto:daa.prograd@ufes.br">daa.prograd@ufes.br</a>	24 de maio a 25 de maio de 2022.
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	30 de maio de 2022
Reuniões online e/ou presencial com os/as bolsistas (realizada pela DAA/Prograd)	01 a 03 de junho de 2022
Início das atividades do Projeto	01 de junho de 2022

**Prof. Dr. André Gonçalves de Lima**  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO –**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Disciplina escolhida: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

End.residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail UFES: \_\_\_\_\_

Cel.:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Semestre de ingresso no curso : \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nota na Disciplina (ND) \_\_\_\_\_

Marque um X nos seus horários disponíveis

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>07:00</b>					
<b>08:00</b>					
<b>09:00</b>					
<b>10:00</b>					
<b>11:00</b>					
<b>12:00</b>					

<b>13:00</b>					
<b>14:00</b>					
<b>15:00</b>					
<b>16:00</b>					
<b>17:00</b>					
<b>18:00</b>					
<b>19:00</b>					
<b>20:00</b>					

Assinatura: \_\_\_\_\_





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
ANDRE GONCALVES DE LIMA - SIAPE 3046143  
Departamento de Ciências Naturais - DCN/CEUNES  
Em 03/05/2022 às 10:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/461887?tipoArquivo=O>